

PORTARIA Nº 1183/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04; Considerando o Memorando nº 461/2023–23º BPM, de 17 de março de 2023, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 41447 EZEQUIEL DE SOUSA SILVA, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2023/313802);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 41447 EZEQUIEL DE SOUSA SILVA, matrícula funcional nº 64009581.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 41447 EZEQUIEL DE SOUSA SILVA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 23º BPM/CPR XIV, que conforme o estabelecido no artigo 104 da Portaria nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 23º BPM/CPR XIV, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de março de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

PORTARIA Nº 1133/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04; Considerando o Memorando nº 141/2023–30ª CIPM, de 10 de março de 2023, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 43438 DANILO CAVALCANTE ALENCAR, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2023/281769);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 43438 DANILO CAVALCANTE ALENCAR, matrícula funcional nº 59447921.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 43438 DANILO CAVALCANTE ALENCAR, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante da 30ª CIPM/CPR V, que conforme o estabelecido no artigo 104 da Portaria nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante da 30ª CIPM/CPR V, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de março de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

PORTARIA Nº 1182/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; e Considerando os termos do Memorando nº 222/2023–CONJUR/3, de 27 de março de 2023, que anexa o Ofício nº 000568/2023–PGE/GAB/PCTA, de 21 de março de 2023, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Pául – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 0800006-11.2022.8.14.0301, ajuizada por ANTONIO MATHEUS SARDINHA SANTOS (CPF Nº 028.789.302-23) em face do Comandante Geral da PMPA e do Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES. O objeto da demanda consiste em condenar os impetrados a se absterem de exigir, no momento de entrega da documentação e matrícula no CFP/PMPA, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que somente fosse exigida no momento da posse, garantindo a participação do Autor. No feito, o Juízo deferiu o pedido liminar. Nesse contexto, o Estado interpôs Agravo de Instrumento, processo nº 0800407-10.2022.8.14.0301, ao qual foi atribuído efeito translativo, para extinguir o Mandado de Segurança sem resolução do mérito. Porém, em Embargos de Declaração oposto pelo então Agravado, sobreveio decisão ulterior conhecendo e dando provimento no sentido de manter a decisão de 1º grau a salvo de qualquer reparo, até decisão definitiva. Ocorre que, em sede de sentença, o Juízo revogou a liminar e denegou a segurança, por considerar que a atuação dos Impetrados não se afastou das normas de regência e não há contrariedade constitucional e/ou infraconstitucional do ato impugnado. Determinando o desligamento do impetrante da Polícia Militar, uma vez que a liminar encontrava-se revogada.

Contudo, o impetrante ajuizou PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO, processo nº 0803647-03.2023.8.14.0000, no qual FOI DEFERIDO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO REQUERIDO, para que seja reintegrado à corporação da PMPA, restabelecendo os termos da liminar revogada (PAE Nº 2022/1871);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0747/2023–DGP/SP/SCCMP, publicada no Diário Oficial nº 35.308 de 02/03/2023, transcrita para o Boletim Geral nº 042, de 02 de março de 2023–PMPA, a qual EXCLUIU POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 43695 ANTONIO MATHEUS SARDINHA SANTOS, nos termos dos Autos do Mandado de Segurança Processo nº 0800006-11.2022.8.14.0301.

Continuação da Portaria nº 1182/2023 – DGP/SP/SCCMP.

Art. 2º REINTEGRAR por Decisão Judicial, na Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 43695 ANTONIO MATHEUS SARDINHA SANTOS, Matrícula Funcional nº 5960219/1, nos termos dos Autos do Processo nº 0803647-03.2023.8.14.0000.

Art. 3º CLASSIFICAR o SD PM RG 43695 ANTONIO MATHEUS SARDINHA SANTOS, no 27º BPM/CPC I (Belém).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de março de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 920255

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CPL/FASMPA
PROCESSO Nº 02/2023 – CPL/FASMPA**

O Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – FASMPA, através de seu pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, conforme abaixo:

Objeto: Procedimento licitatório destina-se a aquisição de PNEUS novos, sem uso anterior, destinados a atender a frota de veículos do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará – FASPM/PA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

Data de Abertura: 13/04/2023

Horário da Abertura: 10h00m (horário oficial de Brasília-DF)

Endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Maiores informações: (091) 3344-2070

Belém, 28 de março de 2023.

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL PM RG 18338

Diretor do FASPM

Protocolo: 919849

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 – FASPM, celebrado com o sr. JOÃO LEANDRO MIRANDA PACHECO. Pelo presente fica apostilado ao Contrato Administrativo supramencionado, OBJETO: Correção de erro material, em cláusula quarta - do valor do 2º Termo Aditivo ao contrato 010/2021.

Onde se lê:

... 500.000,00 (quinhentos mil reais) ...

Leia-se:

... 20.000,00 (Vinte Mil reais) ...

Belém/PA, 27 de março de 2023

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 919930

APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 – FASPM, celebrado com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Pelo presente fica apostilado ao Contrato Administrativo supramencionado, OBJETO: Reajustamento econômico

Onde se lê:

A contratante pagará a contratada o valor unitário de centímetro/coluna previsto na tabela vigente de R\$ 7,00 (Sete Reais) ...

Leia-se:

A contratante pagará a contratada o valor unitário de centímetro/coluna previsto na tabela vigente de R\$ 7,40 (Sete Reais, e Quarenta Centavos) ...

Belém/PA, 23 de março de 2023

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 919928